



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO TRE/SP N.º 196/2008

Dispõe sobre a designação de Comissão de Auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, mediante votação paralela, nas eleições de 2008.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, considerando o disposto no artigo 33 da Resolução n.º 22.714, do C. Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, mediante votação paralela, composta pelos seguintes membros: Juiz Roberto Maia Filho, que exercerá a Presidência; Juan José Ocampo Bernárdez, representante da Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições, como Secretário; Ana Claudia Mastrodomenico, representante da Corregedoria Regional Eleitoral; Paulo Jair Gutkoski, representante da Secretaria Judiciária; Henrique Jun-Iti Nagano e Rosinéia Mitiko Hirakawa Honda, representantes da Secretaria de Informática.

Art. 2º - A Comissão de Auditoria baixará os atos visando à organização e condução dos trabalhos e designará os servidores que entender necessários para auxiliá-la.

4




PODER JUDICIÁRIO


Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Art. 3º - A auditoria será realizada na Câmara Municipal de São Paulo, situada no Viaduto Jacareí, nº 100, Bela Vista, São Paulo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 28 de agosto de 2008.


Des. Marco César Muller Valente
Presidente


Des. Walter de Almeida Guilherme
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Juiz Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior


Juiz Paulo Alcides Amaral Salles


Juiz Paulo Henrique dos Santos Lucon


Juiz Flávio Luiz Yarshell


Juiz Paulo Octávio Baptista Pereira